



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº271/2025

SOLICITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEJA CRIADO UM PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO HOMEM, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DA PRÓSTATA, BEM COMO OUTRAS CONDIÇÕES QUE AFETAM A SAÚDE MASCULINA.

AUTORIA: VEREADOR JONAS MAGALHÃES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 26/03/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



Departamento Legislativo

PROTOCOLO AS: 10:03

DATA: 26/03/25

Amey Paula
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 271 / 2025

Prezado Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Nos termos do artigo 100 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a saúde pública no Brasil, **INDICO** que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, seja criado um **PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO HOMEM**, com ênfase na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das doenças da próstata, bem como outras condições que afetam a saúde masculina.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente indicação visa resguardar direito fundamental a saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Artigo 196. Estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Artigo 197. Define que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

No mesmo sentido preconiza a Lei Federal nº 13.045/2014, que altera as Leis nºs 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, e 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a detecção precoce do câncer de próstata pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA:

O câncer de próstata é o tipo de câncer mais frequente entre homens no Brasil, depois do câncer de pele não melanoma. De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), para 2022, são esperados mais de 65 mil novos casos. Em 2020, foram registrados 15,8 mil óbitos, segundo dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). O Ministério da Saúde alerta sobre a prevenção e o diagnóstico precoce, estratégia que tem por objetivo identificar o tumor na fase inicial.

Estudos científicos ressaltam a importância de políticas públicas na prevenção e controle do câncer de próstata. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, por exemplo, visa promover ações de saúde que contribuam



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

significativamente para a compreensão da realidade singular masculina, incentivando a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças que afetam essa população.

Diante desse cenário, é essencial que o município de Canaã dos Carajás implemente um programa específico que contemple:

- **Campanhas educativas** sobre a importância do cuidado com a saúde masculina, com foco na prevenção do câncer de próstata e outras doenças comuns;
- **Atendimento especializado** nas unidades de saúde, garantindo consultas periódicas com urologistas e a realização de exames preventivos;
- **Parcerias com instituições de saúde** para promover mutirões de exames e atendimentos voltados ao público masculino;
- **Criação do "Dia Municipal da Saúde do Homem"**, com ações intensificadas de conscientização e atendimento.

Estima-se que essa iniciativa beneficiará diretamente a população masculina a partir dos 40 anos de idade, contribuindo para a redução da mortalidade por causas evitáveis, além de promover qualidade de vida e bem-estar aos homens do município.

A viabilidade do programa pode ser garantida por meio de readequações orçamentárias e parcerias institucionais, sem comprometer os recursos de outras áreas da saúde pública.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e do Poder Executivo Municipal para a implementação desta importante política pública de saúde, que certamente trará benefícios expressivos à população masculina de Canaã dos Carajás.

Solicito ainda o envio de cópia desta indicação à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e providências cabíveis.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 25 de março de 2025.

VEREADOR JONAS MAGALHÃES
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás